CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI Nº 166/2013

Autoriza a inclusão da disciplina Educação para o trânsito na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir como obrigatória a disciplina Educação para o Trânsito no currículo da rede municipal de ensino.

Parágrafo único – A disciplina Educação para o trânsito terá carga horária de uma hora-aula semanal.

Art. 2º - As atividades constarão de aulas expositivas, teóricas e práticas.

§ 1º - As escolas poderão convidar especialistas para proferirem palestras e promover ações ligadas ao assunto.

§ 2° - A Secretaria de Educação do Município apoiará as atividades letivas.

Art. 3º - A disciplina de Educação para o trânsito constará de informações, pesquisas, orientações, estudos, etc.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pará de Minas, 12 de novembro de 2013

Vereador Flávio Medina Neto

Justificativa: Propomos a introdução como obrigatória da disciplina Educação para o Trânsito no currículo da rede municipal de ensino como forma de proteger a sociedade e esclarecer os nossos jovens acerca da necessidade de convivência saudável no trânsito. Basicamente, a disciplina objetivará a prestação de informação e a discussão da questão.

No Brasil, mais de 40.000 pessoas perdem a vida anualmente em acidentes de transito, porém acredita-se que esses números sejam maiores, pois as estatísticas são falhas. Em todo o mundo, o trânsito ceifa vidas, e os números brasileiros são alarmantes e disparam na frente de qualquer país do mundo.

A causa mais comuns de acidentes de trânsito é o erro humano que, em todo o mundo, é responsável por mais de 90 % dos acidentes registrados.

As principais imprudências determinantes de acidentes fatais no Brasil: por ordem de incidência, são: velocidade excessiva; dirigir sob efeito de álcool; distancia insuficiente em relação ao veiculo dianteiro; desrespeito à sinalização; dirigir sob efeito de drogas.

São fatores determinantes das imprudências: impunidade/legislação deficiente; fiscalização corrupta e sem caráter educativo; baixo nível cultural e social; baixa valorização da vida.

Essa iniciativa esclarecerá os futuros motoristas em vários aspectos, oferecendo orientações como as que se seguem:

– Jamais dirija após ingerir bebidas alcoólicas - porém se desejar fazê-lo, reconheça que seu "tempo de reação" ficará alterado e, portanto, procure dirigir em velocidades muito mais baixas do usual na via que estiver trafegando.

– Não utilize drogas antes nem durante a condução de veículos. Embora algumas drogas sejam usadas para estimular habilidades, com relação ao "tempo de reação" produzem efeito comprovadamente contrário.

- *Reduza a velocidade quando seu estado emocional estiver comprometido ou evite dirigir.*
- *Mantenha sempre distância de segurança em relação aos outros veículos.*
- *Utilize sempre e adequadamente os dispositivos de segurança.*
- *Respeite e procure entender a razão da sinalização de transito, isto poderá evitar um acidente.*
- *Evite colocar-se em uma condição causadora de acidente.*
- *Finalmente, considere que todo acidente pode e deve ser evitado.*